

Quadro 3 - A.

Áreas Terrestres

ESTADOS	Área Terrestre	
	(Km ²)	(Hectares)
Piauí	250.934	25.093.400
Ceará	146.817	14.681.700
Rio Grande do Norte	53.015	5.301.500
Paraíba	56.372	5.637.200
Pernambuco	98.281	9.828.100
Alagoas	27.652	2.765.200
Sergipe	21.994	2.199.400
TOTAL	655.065	65.506.500
São Paulo	247.320	24.732.000
Paraná	199.060	19.906.000
Rio Grande do Sul	267.528	26.752.800
TOTAL	713.908	71.390.800

Quadro 4

Taxas de Ocupação da Terra
Cadastro - Brasil - INCRA - 1972

Regiões	Área Terrestre 1.000 ha.	Área Cadastrada 1.000 ha.	Taxa de Ocupação
Brasil	845.650	393.230	46,5
Região Norte	355.400	42.506	11,9
Região Nordeste	154.227	91.193	59,1
Região Sudeste	91.880	74.986	81,6
Região Sul	56.207	50.758	90,3
Região Centro-Oeste	187.935	133.785	71,1

A área terrestre do Brasil é de 8.456.500 Km², ou seja, 845.650.000 hectares, dos quais foram cadastrados pelo INCRA, através do Recadastramento de Imóveis Rurais de 1972, 393.230.000 hectares. Isto é, 46,5% do território encontra-se cadastrado no INCRA, sugerindo que a área ocupada com imóveis rurais no País é da ordem de 46,5%. Isto ocorre porque enquanto algumas regiões apresentam uma taxa de ocupação da ordem de 90,3% ou 81,6%, como o Sul e Sudeste, outras, como a Região Norte, a taxa de ocupação é da ordem de 11,9%.

Quadro 5

Algumas Características dos Imóveis Rurais: Brasil, 1.972

Estratos de área total (ha)	Área Explorada / Total (%)	Máximo de a/ pessoas ocupadas/ ha expl. (nº)	Invest. b/ total / ha (Cr\$)	Inv. Produ- c/ tivos ha expl. (Cr\$)	Capital d/ / ha expl. (Cr\$)	Renda Bruta / ha expl. (Cr\$)
0,5 ;	1 74,0	198,2	3 932,	2 705,	1 706,	1 642,
1 ;	2 78,9	114,9	1 886,	1 408,	787,	1 018,
2 ;	5 78,2	62,2	1 457,	1 435,	944,	639,
5 ;	10 76,7	37,5	832,	844,	306,	462,
10 ;	25 73,3	22,9	650,	730,	328,	376,
25 ;	50 70,3	14,7	457,	553,	209,	260,
50 ;	100 69,1	19,7	371,	477,	165,	185,
100 ;	200 68,4	6,6	325,	432,	139,	151,
200 ;	500 67,6	4,0	302,	417,	133,	134,
500 ;	1000 66,6	2,7	275,	389,	119,	116,
1000 ;	2000 62,4	1,8	244,	372,	122,	104,
2000 ;	5000 52,4	1,2	166,	305,	106,	83,
5000 ;	10000 45,2	0,8	94,	202,	62,	61,
10000 ;	20000 48,9	0,7	96,	191,	56,	46,
20000 ;	50000 42,2	0,6	65,	151,	32,	31,
50000 ;	100000 34,3	0,2	23,	66,	15,	12,
+ de 100000	34,4	0,3	22,	63,	19,	23,
Média Geral	58,5	5,7	250,	386,	658,	144,

OBSERVAÇÕES DO QUADRO 5

- a/ No máximo de assalariados + parceiros + arrendatários + familiares do proprietário
- b/ Valor total do imóvel menos o valor da terra nua e das árvores nativas
- c/ Investimento total excluído o valor das instalações recreativas e casa de uso particular do proprietário
- d/ Soma do valor das construções, instalações e melhoramentos com o valor dos equipamentos
- e/ Valor total da produção inclusive a parcela perdida, consumida e/ ou estocada.

Quadro 6

Participação dos imóveis rurais de diferentes tamanhos na área colhida dos principais produtos agrícolas: Brasil, 1.972.

% Acumulada da Área Colhida de Produtos						
Estratos Área total (ha)	% Acumula da da rea total	Básicos p/ ali- mentação	De transfor mação In- dustrial	Horti fruti colas	De extra ção Flo- restal	
0,5	1)	-	-	0,2	-	
1	2)	0,1	0,4	0,1	1,0	
2	5)	0,4	2,7	1,3	4,6	0,2
5	10)	1,4	8,0	5,0	10,7	0,6
10	25)	5,5	27,3	22,6	28,2	2,9
25	50)	10,8	43,9	38,4	43,4	5,7
50	100)	17,4	58,0	51,5	56,8	9,4
100	200)	25,6	70,3	63,5	68,5	14,7
200	500)	38,5	83,1	78,6	81,8	22,9
500	1000)	48,6	89,9	87,4	88,8	31,3
1000	2000)	58,5	94,4	93,3	93,7	40,1
2000	5000)	72,0	97,8	97,2	97,4	56,2
5000	10000)	81,0	98,9	99,1	98,8	65,9
+ de	10000)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Nota: Produtos Básicos para Alimentação: arroz, fava, feijão, mandioca e milho.

Produtos de Transformação Industrial: agave ou sisal, al fafa, algodão, amendoim, cacau, café, cana-de-açúcar, chá, fumo, juta, linho, mamona, soja e trigo.

Produtos Hortifrutícolas: abacate, abacaxi, alho, banana, batata doce, batata inglesa, caju, cebola, coco, laranja, limão, manga, pêssego, pimenta-do-reino, tangerina, toma te e uva.

Fonte: Estatísticas Cadastrais/2, INCRA.

ANEXO

ÁREAS PRIORITÁRIAS REFORMA AGRÁRIA		
ESTADOS	DECRETOS E DATAS	ÁREA (ha)
AMAZONAS	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75.	50.665.700
PARÁ	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75.	69.990.100
ACRE	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado e Ampliado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75.	15.258.900
RONDÔNIA	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado e Ampliado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75.	24.304.400
MATO GROSSO	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75. Nº 63.153, de 22/08/68	5.531.000
MARANHÃO	Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/75. Nº 70.220, de 01/03/72 Prorrogado pelo Decreto nº 79.288, de 16/02/77.	
MARANHÃO	Nº 71.195, de 04/10/72 Nº 77.073, de 22/01/76 Prorrogado e Ampliado pelo Decreto nº 78.250, de 16/08/76.	5.814.770

ÁREAS PRIORITÁRIAS REFORMA AGRÁRIA		
GOIÁS	Nº 56.795, de 27/08/65 Nº 67.557, de 12/11/70 Prorrogado pelo Decreto nº 75.295, de 27/01/76 Nº 58.716, de 24/06/66 Nº 66.034, de 31/12/69.	11.242.900
PERNAMBUCO	Nº 56.583, de 19/07/65 Prorrogado pelos Decretos nºs. 60.465, de 14/03/67; 68.085, de 19/01/71 e 75.147, de 27/12/74.	2.964.600
PARAÍBA	Nº 56.583, de 19/07/65 Prorrogado pelos Decretos nºs. 60.465, de 14/03/67; 68.085, de 19/01/71 e 75.147, de 27/12/74.	1.687.800
RIO GRANDE DO NORTE	Nº 73.082, de 05/11/73 Prorrogado pelo Decreto nº 76.874, de 22/12/75.	3.001.400
ESPÍRITO SANTO	Nº 73.693, de 22/02/74.	755.000
BAHIA	Nº 73.072, de 01/11/73 Nº 74.366, de 07/08/74	15.263.900
MINAS GERAIS	Nº 56.795, de 27/08/65 Nº 58.716, de 24/06/66 Nº 66.034, de 31/12/69 Nº 72.381, de 19/06/73 Nº 74.446, de 21/08/74.	13.858.400
SÃO PAULO	Nº 70.986, de 16/08/72.	858.300
RIO DE JANEIRO	Nº 70.986, de 16/08/72 Nº 72.134, de 26/04/73.	670.175
PARANÁ	Nº 69.411, de 22/10/71 Prorrogado e Ampliado pelo Decreto nº 78.422, de 15/09/76.	3.104.476
SANTA CATARINA	Nº 69.411, de 22/10/71.	688.900
BRASÍLIA-DF.	Nº 56.795, de 27/08/65.	577.100
CEARÁ	Nº 60.465, de 14/03/67 Prorrogado pelos Decretos nºs. 68.085, de 19/01/71 e 75.147, de 27/12/74.	14.681.700
TOTAL:		240.919.521

O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO ODEMIR FURLAN) - A Presidência agradece e recebe o documento. Feita a exposição do ilustre depoente, passo a palavra ao nobre Relator, Deputado Jorge Arbage.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - Sr. Presidente, Sr. Deputados, como preliminar desejamos congratular-nos com o Presidente da Confederação Nacional do Trabalhadores na Agricultura pela magnífica exposição que faz perante esta CPI e ainda porque, com o seu conhecimento prático da matéria, que se chega a esgotar aquele tema tão badalado no tocante à ação e à atividade de grileiros e posseiros no processo fundiário do País. Inicialmente, diria que os conflitos de ter